


Lei nº 1.575/2022

Joviânia, 10 de Novembro de 2022.

*“Altera redação dos Arts. 1º e 1º-A da Lei n.º 1.538/2021 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.”*



Câmara Municipal de Joviânia  
Recebi o presente: *Lei 1.575/2022*  
Em: *10/11/2022* As: *11:30* hrs.  
  
Secretaria

Lei nº 1.575/2022

JOVIÂNIA – GO, 10 de novembro de 2022.

*“Altera redação dos Arts. 1º e 1º-A da Lei n.º 1.538/2021 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Augusta Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 1º e 1º-A da referida lei, passando a ter a seguinte redação:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) nos termos da Resolução CMN n.4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a despesas de capital bem como aquisição de veículos, maquinários, equipamentos, e também em pavimentação asfáltica, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 1º-A.** O valor da contratação da operação de crédito e os veículos, maquinários e equipamentos a serem adquiridos oriundos da abertura de crédito desta Lei, deverão ser objetos de apreciação e aprovação do Poder Legislativo Municipal, antes de contratar a operação e adquirir os bens.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOVIÂNIA**, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de novembro do ano do ano de dois mil e vinte e dois (10/11/2022).

  
\_\_\_\_\_  
**RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Joviânia**  
Recebi o presente: Lei 1.575/2022  
Em: 10/11/2022 Às: 14:30 hrs.  
  
Secretária